



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA - CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2021

Autoriza recomposição/reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste salarial de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, conforme índice IPCA/IBGE, acumulado no período de 2020, nos termos da LC 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia, 25 de janeiro de 2021.


Pedro Adolfo Kleinibing
Presidente do Legislativo